



INFRA S.A.  
ASSEMBLEIA GERAL  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL  
GERÊNCIA DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL

ANEXO I-B

Brasília, 06 de agosto de 2024.

ANEXO I - B - MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

| Item | Descrição                                 |   |   |  |  | Alocação de risco (Responsável) | Probabilidade | Probabilidade | Impacto | Impacto | Nível de Risco |
|------|---|---|---|--|--|---------------------------------|---------------|---------------|---------|---------|----------------|
|      | Categoria                                 | Risco   | Causa   | Consequência   | Tratamento (mitigação)   |                                 |               |               |         |         |                |
| 1    | ATIVIDADE EMPRESARIAL                     | Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.   | i) Falta de planejamento na elaboração da proposta de preços.   | i) Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.   | i) Planejamento tributário.  | CONTRATADA                      | Média         | 5             | Baixo   | 2       | Médio          |
| 2    | ATIVIDADE EMPRESARIAL                     | Elevação de gastos com viagens superiores ao estimado pelo Contratado.  | i) Falta de planejamento na elaboração da proposta de preços.   | i) Aumento do custo do produto e/ou do serviço.  | i) Melhor planejamento empresarial.  | CONTRATADA                      | Média         | 5             | Alto    | 8       | Alto           |
| 3    | CASO FORTUITO / FORÇA MAIOR               | Fatos retardadores ou impeditivos da execução do objeto que não estejam na sua álea ordinária, tais como caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela CONTRATANTE, que comprovadamente repercute no preço da CONTRATADA. | i) Situações que configurem caso fortuito ou força maior e que não foram alocados anteriormente à CONTRATADA. | i) Eventual aumento do custo do produto e/ou do serviço.<br>ii) Atraso do cronograma físico-financeiro.  | i) Comprovação por parte da CONTRATADA do desequilíbrio econômico-financeiro;<br>ii) Reconhecimento pela CONTRATANTE do caso fortuito ou força maior e do impacto no equilíbrio contratual;<br>iii) Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;<br>iv) Formalização do termo aditivo. | CONTRATANTE E CONTRATADA        | Baixa         | 2             | Alto    | 8       | Médio          |
| 4    | ERROS DE EXECUÇÃO POR SUBCONTRATADAS      | Não atendimento das condições de aceitação dos serviços ou irregularidade cometida nos casos de Subcontratação de serviços.   | i) Falta de capacidade operacional da subcontratada.  | i) Recusa de serviço subcontratado;<br>ii) Retrabalho;<br>iii) Descumprimento de obrigações contratuais. | i) Aplicação dos índices de avaliação dos produtos;<br>ii) Solicitar refazimento dos produtos, desde que não haja prejuízo para CONTRATANTE;<br>iii) Apuração de responsabilidade contratual.  | CONTRATADA                      | Baixa         | 2             | Médio   | 5       | Médio          |
| 5    | FATO DO PRÍNCIPE OU FATO DE ADMINISTRAÇÃO | Eventos de significativo impacto econômico-   | i) Situações que configurem fato do príncipe ou fato da   | i) Eventual aumento do custo do produto e/ou do serviço;   | i) Comprovação por parte da CONTRATADA do desequilíbrio  | CONTRATANTE                     | Baixa         | 2             | Alto    | 8       | Médio          |

|    |                           |  |  |  |  |             |             |   |            |    |       |
|----|---------------------------|--|--|--|--|-------------|-------------|---|------------|----|-------|
|    |                           | financeiro ao contrato, decorrentes de situações que configurem fato do príncipe ou fato da administração que não foram alocados anteriormente à contratada. | administração que não foram alocados anteriormente à CONTRATADA.   | ii) Atraso do cronograma físico-financeiro.  | econômico-financeiro;<br>ii) Reconhecimento pela CONTRATANTE do caso fortuito ou força maior e do impacto no equilíbrio contratual;<br>iii) Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;<br>iv) Formalização do termo aditivo.   |             |             |   |            |    |       |
| 6  | FINANCEIRO / ORÇAMENTÁRIO | Insuficiência de disponibilidade orçamentária.   | i) Não aprovação da LOA conforme as solicitações da CONTRATANTE;<br>ii) Contingenciamentos e/ou cancelamentos durante os exercícios fiscais na vigência do contrato.   | i) Atraso no cronograma físico-financeiro;<br>ii) Impacto nas entregas da CONTRATANTE Encerramento do Contrato;<br>iii) Impossibilidade de elaborar produtos sensíveis às atividades da CONTRATANTE;<br>iv) Dano a imagem institucional da CONTRATANTE Dano a imagem do Governo (imagem política). | i) Gestão contratual eficiente (acompanhamento das demandas e da disponibilidade financeira restante, identificação/verificação das demandas que estão se aproximando do máximo estimado);<br>ii) Solicitar suplementação orçamentária;<br>iii) Suspender a execução contratual;<br>iv) Encerramento do Contrato.                                    | CONTRATANTE | Baixa       | 2 | Médio      | 5  | Médio |
| 7  | FINANCEIRO / ORÇAMENTÁRIO | Descontinuidade ou modificação de índices de reajustamento.  | i) Órgão responsável descontinuar o índice utilizado no Contrato;<br>ii) Fato do Príncipe.   | i) Atraso no pagamento da diferença do valor.<br>ii) Alteração de índice de reajustamento em caso de descontinuidade, conforme previsto em contrato;<br>iii) Pagamentos sem aplicação do devido reajuste até a pactuação de novo índice.   | i) Manter os pagamentos com os valores vigentes até a adoção de novo índice;<br>ii) Celeridade na pactuação de novo índice de reajustamento;<br>iii) Apostilamento/Termo Aditivo;<br>iv) Pagamento de eventuais diferenças de valores após a adoção de novo índice.  | CONTRATANTE | Muito baixa | 1 | Baixo      | 2  | Baixo |
| 8  | FINANCEIRO / ORÇAMENTÁRIO | Eventos de significativo impacto econômico-financeiro ao contrato.   | i) Alteração substancial dos custos operacionais da CONTRATADA;<br>ii) Alterações normativas, legislação.  | i) Produtos não entregues.<br>ii) Suspensão /encerramento /abandono do Contrato;<br>iii) Impactos nos prazos de entregas da CONTRATANTE;<br>iv) Pleito de reequilíbrio por parte da CONTRATADA.  | i) Promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, se cabível;<br>ii) Encerramento do Contrato;<br>iii) Nova Licitação.  | CONTRATANTE | Muito Baixa | 1 | Alto       | 8  | Baixo |
| 9  | FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO   | Indisponibilidade orçamentária.  | i) Falta de dotação orçamentária;<br>ii) Não aprovação da LOA conforme solicitação da CONTRATANTE;<br>iii) Contingenciamentos e/ou cancelamentos de dotação orçamentária;<br>iv) Alteração de Diretrizes Estratégicas v) Governamentais;<br>v) Fato do Príncipe. | i) Atraso no cronograma físico-financeiro;<br>ii) Impactos nas entregas da CONTRATANTE;<br>iii) Dano à imagem institucional da CONTRATANTE e do Governo.   | i) Gestão contratual eficiente (acompanhamento das demandas e da disponibilidade financeira restante, identificação/verificação das demandas que estão se aproximando do máximo estimado);<br>ii) Solicitação de complemento na dotação orçamentária em prazo suficiente;<br>iii) Suspensão temporária do Contrato;<br>iv) Encerramento do Contrato. | CONTRATANTE | Baixa       | 2 | Muito alto | 10 | Médio |
| 10 | GESTÃO                    | Atraso no pagamento dos produtos.  | i) Falta de dotação orçamentária e empenho para suportar a execução.   | i) Aplicação de juros e mora à CONTRATANTE;<br>ii) Impacto na execução do objeto contratual;<br>iii) Suspensão/encerramento do Contrato;<br>iv) Atraso na execução por parte da contratada;<br>v) Impacto na capacidade financeira operacional da contratada;<br>vi) Judicialização do contrato.   | i) Gestão orçamentária e financeira do contrato eficiente;<br>ii) Proceder os pagamentos nos prazos estabelecidos no CONTRATO;<br>iii) Solicitar a dotação orçamentária e empenho previamente à execução dos serviços.   | CONTRATADA  | Baixa       | 2 | Médio      | 5  | Médio |
| 11 | GOVERNANÇA                | Fraude documental.   | i) Emprego de colaboradores sem as capacidades técnicas exigidas para execução dos produtos e/ou   | i) Impactos negativos na qualidade das atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE devido ao uso de produtos inválidos ou de qualidade   | i) Gestão e Fiscalização contratual eficientes (verificação das documentações dos profissionais contratados, verificação da regularidade   | CONTRATADA  | Muito baixa | 1 | Médio      | 5  | Baixo |

|    |             |  |  |  |  |                          |             |   |            |    |       |
|----|-------------|--|--|--|--|--------------------------|-------------|---|------------|----|-------|
|    |             |  | serviços;<br>ii) Apresentação de ART e/ou outros atestados de profissionais que não atuaram na execução de produtos e/ou serviços.   | deficitária;<br>ii) Prejuízo ao erário;<br>iii) Suspensão/encerramento do Contrato;<br>iv) Revisão dos produtos entregues anteriormente à identificação dos procedimentos ilícitos;<br>v) Atraso no cronograma da CONTRATANTE;<br>vi) Impactos nas entregas da CONTRATANTE;<br>vii) Dano à imagem institucional da CONTRATANTE.<br>viii) Dano à imagem do Governo (imagem política). | dos profissionais junto aos seus Conselhos Profissionais).<br>ii) Revisão dos produtos entregues;<br>iii) Abertura de processo administrativo;<br>iv) Ressarcimento dos valores pagos pelo erário;<br>v) Aplicação de sanções cabíveis à CONTRATADA;   |                          |             |   |            |    |       |
| 12 | LEGAL       | Não cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada.             | i) Restrições orçamentárias da CONTRATADA;<br>ii) Divergência de interpretações;<br>iii) Displicência com as disposições contratuais e editalícias.  | i) Execução parcial do contrato;<br>ii) Paralisação total ou parcial da execução do contrato;<br>iii) Aplicação de sanções contratuais;<br>iv) Litígios judiciais e administrativos;<br>v) Rescisão contratual.  | i) Capacitação do gestor e fiscal contratual para que façam um acompanhamento preciso da execução contratual, notificando a contratada sempre que constatada alguma irregularidade.<br>ii) Aplicação de sanções contratuais e/ou rescisão contratual;  | CONTRATANTE              | Baixa       | 2 | Médio      | 5  | Médio |
| 13 | LEGAL       | Desistência ou abandono do Contrato por parte da CONTRATADA.           | i) Inobservância da CONTRATADA acerca das condições de execução do objeto do contrato;<br>ii) Gestão ineficiente por parte da CONTRATADA;<br>iii) Perda da capacidade operacional e/ou financeira da CONTRATADA;<br>iv) Falta ou insuficiência de demandas por parte da CONTRATANTE.   | i) Atraso no cronograma da CONTRATANTE;<br>ii) Impactos nas entregas da CONTRATANTE;<br>iii) Relicitação.<br>iv) Dano à imagem institucional da CONTRATANTE.<br>v) Dano à imagem do Governo (imagem política).<br>vi) Prejuízo ao erário.  | i) Gestão contratual eficiente ciente (verificação constante da mão de obra técnica e saúde financeira da CONTRATADA);<br>ii) Planejamento e execução de atividades conforme demanda;<br>iii) Manutenção dos recursos necessários à execução do contrato;<br>iv) Convocação dos remanescentes da licitação;<br>v) Apuração de responsabilidade contratual;<br>vi) Ciência ao Ministério dos Transportes;<br>vii) Execução da Garanti a Contratual.   | CONTRATADA               | Muito baixa | 1 | Muito alto | 10 | Médio |
| 14 | LEGAL       | Suspensão/Rescisão Contratual.   | i) Fato do Príncipe;<br>ii) Alteração das atribuições institucionais da CONTRATANTE;<br>iii) Falta de orçamento;<br>iv) Paralisação da economia;<br>v) Irregularidades insanáveis por parte da CONTRATADA.   | i) Falta de apoio técnico à CONTRATANTE;<br>ii) Impactos nas atividades e entregas da CONTRATANTE;<br>iii) Paralisação operacional da área técnica da CONTRATANTE;<br>iv) Não cumprimento das metas do Governo;<br>v) Dano à imagem institucional da CONTRATANTE;  | i) Elaboração de Termo Aditivo de dilação de prazo contratual;<br>ii) Elaboração de Licitação;<br>iii) Apuração de responsabilidade contratual quando a contratada der causa.  | CONTRATANTE E CONTRATADA | Muito baixa | 1 | Muito alto | 10 | Médio |
| 15 | OPERACIONAL | Inexecução total ou parcial do objeto do contrato por falta de demanda | i) Ausência de projetos, de qualquer natureza, definitivos aprovados, licenças ambientais, autorizações legais (por exemplo, declaração de utilidade pública) e outros prerrequisitos necessários à implantação de projetos de infraestrutura;<br>ii) Alteração/indefinição de traçados ferroviários;<br>iii) Subconcessão de empreendimentos;<br>iv) Assunção dos serviços por servidores / empregados públicos;<br>v) Obstáculos impostos por agentes/fatores externos;<br>vi) Alteração de Diretrizes | i) Frustração de expectativa de receita por parte da CONTRATADA.<br>ii) Desbalanceamento do consumo de produtos do contrato.<br>iii) Necessidade de reprecificação de produtos para aditivos.  | i) A contratada deverá considerar em sua proposta de preços a possibilidade de a medição do contrato ser apenas parcial e descontínua, não cabendo reequilíbrio econômico financeiro;<br>ii) Tomar ciência das condições da licitação como um todo, em especial de que não haverá ressarcimentos em caso de não solicitação de todas as demandas por parte da CONTRATANTE;<br>iii) Constar no contrato que não haverá ressarcimentos em caso de não solicitação de todas as demandas por parte da CONTRATANTE. | CONTRATADA               | Média       | 5 | Alto       | 8  | Alto  |

|    |             |   |   |  |   |                        |       |   |       |   |       |
|----|-------------|---|---|--|---|------------------------|-------|---|-------|---|-------|
|    |             |   | Estratégicas e Operacionais da CONTRATANTE, Ministério dos Transportes e Políticas Públicas em geral;<br>vii) Determinação de órgãos de controle interno e externo.   |  |   |                        |       |   |       |   |       |
| 16 | OPERACIONAL | Alteração de projeto.   | i) Alteração do projeto, alteração do traçado, decisão política, determinação de órgão estatais – IBAMA, TCU, CGU, Justiça etc.;<br>ii) Erro de solicitação;<br>iii) Alteração de normativos.   | i) Perda da validade/viabilidade do produto entregue;<br>ii) Retrabalho.<br>iii) Atraso do cronograma.<br>iv) Solicitação de novo produto.   | i) Pagamento da demanda solicitada de maneira total ou parcial;<br>ii) Revisão das demais demandas para verificar se o problema também as impactou de maneira negativa;<br>iii) Revisão da ordem de prioridade de entregas;<br>iv) Repactuação de prazos;<br>v) Revisão dos procedimentos internos de solicitação de demanda.   | CONTRATANTE            | Média | 5 | Alto  | 8 | Alto  |
| 17 | OPERACIONAL | Morosidade na execução ou inexecução de produto(s).   | i) Dependência da anuência de terceiro e/ou de regularidade documental para a elaboração do produto;<br>ii) Oposição do proprietário quanto ao ingresso no imóvel para a realização de serviços;<br>iii) Devolutiva e/ou morosidade dos cartórios de registros de imóveis;<br>iv) Morosidade do judiciário ou de outras entidades envolvidas nos processos.<br>v) Fatores climáticos; | i) Entrega parcial da demanda.<br>v) Não recebimento pelos produtos.<br>ii) Atraso no cronograma físico-financeiro da CONTRATADA E CONTRATANTE.<br>iii) Perda e/ou descumprimento de prazo judicial.<br>iv) Problemas com Órgãos de Controle.  | i) A CONTRATADA deve atuar diligentemente junto às pessoas e entidades a fim de sanar eventuais entraves à elaboração do produto;<br>ii) Interveniência junto aos Órgãos públicos e entidades envolvidos;<br>iii) Ajuizamento de procedimento.<br>iv) A CONTRATADA deve realizar planejamento factível das atividades;<br>v) Dimensionamento eficiente de equipes e recursos.   | CONTRATADA/CONTRATANTE | Média | 5 | Médio | 5 | Médio |
| 18 | OPERACIONAL | Atraso na entrega do produto.   | i) Capacidade técnica/operacional inadequada da CONTRATADA;<br>ii) Quantidade insuficiente de mão de obra para execução adequada dos produtos;<br>iii) Planejamento/gestão ineficiente da CONTRATADA;<br>iv) Falta de entendimento do documento de demanda emitido pela CONTRATANTE;<br>v) Emprego de equipamentos e/ou veículos inadequados;<br>vi) Dificuldade logística.           | i) Atraso no cronograma físico-financeiro da CONTRATADA E CONTRATANTE;<br>ii) Impactos nas entregas da CONTRATANTE;<br>iii) Baixa execução orçamentária e financeira;<br>iv) Perda e/o descumprimento de prazo judicial;<br>v) Apontamentos de Órgãos de controle.   | i) A CONTRATA deve empregar pessoal qualificado para execução dos serviços conforme escopo do produto.<br>ii) Buscar sempre que necessário esclarecimentos para execução dos produtos.<br>iii) Planejar de forma eficiente a execução dos produtos empregando recursos adequados;<br>iv) Notificação à CONTRATADA para cumprimento do cronograma previsto.<br>Apuração de responsabilidade contratual.  | CONTRATADA             | Baixa | 2 | Médio | 5 | Médio |
| 19 | OPERACIONAL | Entrega de produtos divergentes das especificações, de qualidade inferior à requerida ou inservível | i) Mão-de-obra desqualificada e/ou capacidade operacional inadequada da CONTRATADA;<br>ii) Indisponibilidade ou emprego de equipamentos/veículos inadequados;<br>iii) Inobservância do escopo dos produtos pela CONTRATADA;<br>iv) Falta de padronização de documentos/procedimentos;<br>v) Subprecificação dos produtos/serviços;<br>vi) Gestão deficiente da CONTRATADA.            | i) Reprovação e não recebimento pelos produtos;<br>ii) Retrabalho;<br>iii) Atraso na entrega dos produtos e cronograma;<br>iv) Aplicação de sanções contratuais e eventual necessidade de ressarcimento ao erário;<br>v) Aprovação parcial dos produtos;<br>vi) Não recebimento pelos produtos;<br>vii) Perda e/ou descumprimento de prazos;<br>viii) Rescisão contratual. | i) Alocação de mão-de-obra qualificada e em quantitativo suficiente para execução dos produtos de acordo com as especificações;<br>ii) Capacitação da mão-de-obra;<br>iii) Informatização de processos;<br>iv) Utilização de equipamentos/veículos adequados;<br>v) Manutenção periódica de equipamentos e veículos;<br>vi) Buscar sempre que necessário esclarecimentos para execução dos produtos.<br>vii) Padronização de documentos, produtos e procedimentos conforme escopo dos produtos;<br>viii) Aplicação dos índices de avaliação do produto. | CONTRATADA             | Baixa | 2 | Médio | 5 | Médio |
| 20 | OPERACIONAL | Ausência de padronização na entrega do produtos.  | i) Ausência de modelo padrão;<br>ii) Falta de capacidade operacional  | i) Impacto na execução dos produtos;   | i) Estabelecer modelo padronizado, quando for o caso;   | CONTRATADA             | Média | 5 | Baixo | 2 | Médio |

|    |  |  |  |  |  |                          |             |   |       |   |       |
|----|--|--|--|--|--|--------------------------|-------------|---|-------|---|-------|
|    |  |  | da contratada;<br>iii) Gestão deficiente da contratada.  | ii) Retrabalho;<br>iii) Atraso no cronograma físico-financeiro.  | ii) Aplicação dos índice de avaliação dos produtos;<br>iii) Apuração de responsabilidade contratual;<br>iv) Rescisão do contrato.  |                          |             |   |       |   |       |
| 21 | OPERACIONAL                                      | Equipe técnica insuficiente  | i) Falta de capacidade operacional da contratada;<br>ii) Gestão deficiente da contratada;<br>iii) Incapacidade financeira da contratada;<br>iv) Falta de pessoal técnico devido ao êxodo de pessoal para outras localidades. | i) Impacto na execução dos produtos;<br>ii) Atraso no cronograma físico-financeiro;<br>iii) Não cumprimento das condições contratuais.   | i) Exigência de apresentação da equipe técnica responsável pelo produto demandado;<br>ii) Averiguação da capacidade técnica exigida em Edital;<br>iii) Apuração de responsabilidade contratual;<br>iv) Rescisão do contrato.   | CONTRATADA               | Baixa       | 2 | Médio | 5 | Médio |
| 22 | OPERACIONAL                                      | Dificuldade de acesso à faixa de domínio subconcedida  | i) Burocracia na concessão de autorização de acesso à faixa de domínio em eventual subconcessão;<br>ii) Falta de "janela" nas operações.   | i) Execução parcial dos serviços.  | i) Solicitar autorização de acesso à malha eventualmente subconcedida, e, sempre que possível, com antecedência (CONTRATADA);<br>ii) Estabelecer procedimento com a eventual subconcessionária para obtenção de autorizações de acesso de forma célere (CONTRATADA).               | CONTRATADA               | Baixa       | 2 | Médio | 5 | Médio |
| 23 | OPERACIONAL                                      | Não entrega de Produto.  | i) Má gestão da CONTRATADA;<br>ii) Falta de capacidade técnica/operacional adequada da CONTRATADA;<br>iii) Má fé.  | i) Atraso no cronograma físico-financeiro da CONTRATANTE.<br>ii) Multa à CONTRATANTE.<br>iii) Problemas com Órgãos de Controle.<br>Impactos nas entregas da CONTRATANTE;<br>iv) Eventual necessidade de ressarcimento ao erário;   | i) Acompanhamento das etapas de elaboração do produto (metas).<br>ii) Realização da avaliação de desempenho da CONTRATADA.<br>iii) Aplicação de sanções.<br>iv) Retenção do seguro garantia.<br>v) Suspensão/Rescisão do Contrato.<br>vi) Apuração de responsabilidade contratual. | CONTRATADA               | Baixa       | 2 | Alto  | 8 | Médio |
| 24 | OPERACIONAL                                      | Falta e/ou perda de mão de obra.   | i) Indisponibilidade e/ou dificuldade de contratação de pessoal técnico qualificado.<br>ii) Baixa remuneração aos colaboradores.   | i) Falta de entrega do produto;<br>ii) Atraso na entrega do produto;<br>iii) Falta de qualidade no produto;<br>iv) Atraso no cronograma da CONTRATANTE;<br>v) Multa à CONTRATADA;<br>vi) Problemas com Órgãos de Controle;<br>Impactos nas entregas da CONTRATANTE;<br>Encerramento do Contrato. | i) Manter atualizado banco de profissionais aderentes aos serviços prestados;<br>ii) Adotar política de remuneração atrativa e adequada ao mercado;<br>iii) Prever terceirização do objeto nos termos previstos na licitação;  | CONTRATADA               | Baixa       | 2 | Médio | 5 | Médio |
| 25 | OPERACIONAL                                      | Fatos retardadores ou impeditivos da execução do objeto próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução. | i) Falta de planejamento da contratada.  | i) Eventual aumento do custo do produto e/ou do serviço.<br>ii) Atraso do cronograma físico-financeiro.  | i) Planejamento empresarial adequado.  | CONTRATADA               | Baixa       | 2 | Médio | 5 | Médio |
| 26 | QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, ECONÔMICA OU JURÍDICA | Alteração do corpo técnico da contratada   | i) Desligamento dos profissionais habilitados.   | i) Atraso no cronograma físico-financeiro.<br>ii) Não manutenção das condições de habilitação.   | i) Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação;<br>ii) Solicitação de recomposição da equipe técnica habilitada;<br>iii) Apuração de responsabilidade contratual.   | CONTRATADA               | Média       | 5 | Médio | 5 | Médio |
| 27 | QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, ECONÔMICA OU JURÍDICA | Alteração da constituição da empresa.  | i) Cisão, fusão, incorporação e/ou alteração do consórcio.   | i) Poderá impactar na execução contratual  | i) Avaliar a manutenção das condições de habilitação;<br>ii) Formalizar termo aditivo, quando couber.  | CONTRATANTE E CONTRATADA | Muito Baixa | 1 | Médio | 5 | Baixo |
| 28 | RISCO LEGAL                                      | Não cumprimento das obrigações trabalhistas e fornecedores pela CONTRATADA   | i) Subprecificação dos produtos/serviços;<br>ii) Falta de recursos;<br>iii) Má gestão.<br>iv) Falência;  | i) Judicialização contra a CONTRATANTE;<br>ii) Dano ao erário;<br>iii) Impactos negativos na execução dos produtos.  | i) Acompanhamento periódico do cumprimento das obrigações trabalhistas em consonância com o disposto no Edital e Contrato;<br>ii) Retenção e glosa, pela CONTRATANTE;  | CONTRATANTE              | Baixa       | 2 | Médio | 5 | Médio |

|    |                              |  |   |   |  |             |             |   |             |   |       |
|----|------------------------------|--|---|---|--|-------------|-------------|---|-------------|---|-------|
|    |                              |  | v) Corrupção;<br>vi) Má fé.   |   | de medições e/ou garantia no caso de identificação de irregularidades que possam afetar a CONTRATANTE;<br>iii) A CONTRATANTE poderá notificar a CONTRATADA quando tomar ciência de alguma irregularidade no âmbito da execução contratual.   |             |             |   |             |   |       |
| 29 | RISCO LEGAL                  | Mudança nas especificações dos serviços.   | i) Especificações dos serviços não são mais adequadas às necessidades da CONTRATANTE;<br>ii) Recomendações / Solicitações dos órgãos de controle (interno e externo). | i) Modificações nas especificações e escopo dos serviços;<br>ii) Possibilidade de alteração do valor do contrato.                                   | i) Promover termo aditivo contratual;<br>ii) Quando for o caso, recompor o equilíbrio econômico-financeiro.<br>iii) Suspensão temporária do Contrato;<br>iv) Encerramento do Contrato.   | CONTRATANTE | Muito baixa | 1 | Alto        | 8 | Baixo |
| 30 | TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO | Responsabilização da CONTRATANTE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual.  | i) Falta de pagamento dos débitos trabalhistas e previdenciários pela CONTRATADA.   | i) Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a CONTRATANTE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais | i) Ressarcimento, pelo Contratado, ou retenção de pagamento e compensação com valores a estes devidos, da quantia dispendida pela CONTRATANTE;<br>ii) Apuração de responsabilidade contratual;<br>iii) Execução da garantia contratual;<br>iv) Rescisão contratual;<br>v) Judicialização pela CONTRATANTE. | CONTRATADA  | Baixa       | 2 | Baixo       | 2 | Baixo |
| 31 | TRIBUTÁRIO E FISCAL          | Responsabilização da CONTRATANTE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da CONTRATANTE. | i) Ausência de pagamento ou recolhimento errôneo dos débitos e créditos tributários e fiscais.  | i) Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).   | i) Ressarcimento, pelo CONTRATADO, ou retenção de pagamento e compensação com valores a estes devidos, da quantia dispendida pela CONTRATANTE.   | CONTRATADA  | Muito Baixa | 1 | Muito baixo | 1 | Baixo |

Referências: RESOLUÇÃO NORMATIVA VALEC Nº 12/2022/CONSAD-VALEC (SEI/MINFRA - 5633180) / NOTA TÉCNICA Nº 5/2024/SULIC-INFRASA ([8182445](#)) - Minuta Modelo Matriz de Riscos ([7774667](#))



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Marques dos Santos Silva**, **Superintendente de Gestão Ambiental e Territorial**, em 14/08/2024, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva**, **Diretor de Empreendimentos**, em 15/08/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8678452** e o código CRC **85D550D6**.



Referência: Processo nº 50050.001354/2022-78



SEI nº 8678452

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone:

Criado por [nubia.mendes](#), versão 1 por [nubia.mendes](#) em 06/08/2024 18:17:38.